



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## DECRETO Nº 1454 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.064,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.064,00 (Dezessete Mil Sessenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0166	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.319,28 (Quatro Mil Trezentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)
0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.762,56 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
0170	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.982,16 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**